DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 79 www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA DE MAIRINQUE INICIA CONSULTA PÚBLICA PARA MELHORIAS NO TRANSPORTE COLETIVO



Consulta vai ouvir moradores nas ruas, nos ônibus e também por formulário online até 30 de agosto.

A Prefeitura de Mairinque deu início nesta quarta-feira (20) à consulta pública sobre o transporte coletivo, um processo que vai ouvir diretamente a população para identificar demandas e propor soluções que tornem o serviço mais eficiente e de qualidade.

A iniciativa busca registrar opiniões, críticas e sugestões dos usuários.

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA CASTRA PET NA REGIÃO SUL DE MAIRINQUE

Mutirão gratuito de castração de cães e gatos acontece nos dias 6 e 7 de setembro nos bairros Vitória e Lagoinha com 300 vagas por dia e limite de dois animais por residência

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, anunciou a abertura das inscrições para a segunda edição do mutirão Castra Pet, ação que oferece castração gratuita de cães e gatos, machos e fêmeas. A iniciativa será realizada nos dias 6 e 7 de setembro e atenderá, nesta etapa, os tutores da região sul do município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 79 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Editais 7
Vigilância Sanitária 7
LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO 7
Atos Oficiais 9
Leis 9
Portarias 12
Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
Outros atos de processo legislativo 15

PREFEITURA DE MAIRINQUE INICIA CONSULTA PÚBLICA PARA MELHORIAS NO TRANSPORTE COLETIVO



Consulta vai ouvir moradores nas ruas, nos ônibus e também por formulário online até 30 de agosto.

A Prefeitura de Mairinque deu início nesta quarta-feira (20) à consulta pública sobre o transporte coletivo, um processo que vai ouvir diretamente a população para identificar demandas e propor soluções que tornem o serviço mais eficiente e de qualidade.

A iniciativa busca registrar opiniões, críticas e sugestões dos usuários sobre pontos fundamentais como horários, tarifas, acessibilidade, trajetos e atendimento, com o objetivo de aproximar a gestão municipal da realidade de quem depende do transporte público no dia a dia.

Pesquisas nas ruas e nos ônibus

Até o dia 30 de agosto, pesquisadores treinados e devidamente identificados estarão em pontos estratégicos da cidade aplicando questionários. Além disso, duas frentes de levantamento serão realizadas:

Pesquisa “Sobe e Desce” – feita dentro dos ônibus, nos horários de pico (7h às 9h, 11h30 às 14h e 17h às 19h), registrando quantos passageiros embarcam e desembarcam em cada parada, bem

como ouvi-los na pesquisa. O objetivo é identificar pontos de maior sobrecarga e calcular o Índice de Passageiro por Quilômetro (IPK), parâmetro essencial para analisar a eficiência do sistema.

Pesquisa "Origem e Destino" – realizada nos pontos de ônibus, nos períodos da manhã e da tarde (7h às 11h e 14h às 18h), por meio de questionários digitais. Esse estudo permitirá compreender os trajetos mais utilizados e as principais necessidades de deslocamento dos usuários.

Segundo o Prefeito Eduardo Thomaz, a escuta ativa da população é a base para planejar mudanças que atendam às expectativas e melhorem a mobilidade urbana.

"Esses levantamentos são fundamentais para que possamos ajustar a oferta de serviços às necessidades reais dos usuários, garantindo mais eficiência e qualidade no transporte coletivo", reforçou o Prefeito.

Além da coleta presencial, a população também pode contribuir preenchendo o formulário digital disponível pelo link: https://forms.gle/eB62CdWf347w1a229

A Prefeitura de Mairinque reforça o convite à participação de todos. Quanto mais cidadãos colaborarem, maior será a precisão do diagnóstico e a construção de soluções coletivas para um transporte público mais justo, acessível e eficiente.

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA CASTRA PET NA REGIÃO SUL DE MAIRINQUE



Mutirão gratuito de castração de cães e gatos acontece nos dias 6 e 7 de setembro nos bairros Vitória e Lagoinha com 300 vagas por dia e limite de dois animais por residência

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, anunciou a abertura das inscrições para a segunda edição do mutirão Castra Pet, ação que oferece castração gratuita de cães e gatos, machos e fêmeas. A iniciativa será realizada nos dias 6 e 7 de setembro e atenderá, nesta etapa, os tutores da região sul do município.

Os bairros contemplados são: Chácara Manão, Reneville, Três Lagoinhas, Terras de São José, Jardim Vitória, Jardim Oriental, Setúbal, Sebandilha, Pouso Alegre, Arco-Íris e Núcleo Santa Amélia.

Locais de atendimento:

06/09 (sábado) das 9h às 13h – Praça da Juventude, no bairro Jardim Vitória

07/09 (domingo) das 9h às 13h – Praça da Igreja, no bairro Lagoinha

Ao todo serão disponibilizadas 300 vagas por dia, com limite de dois animais por residência. O objetivo é promover o controle populacional dos pets, reduzir casos de abandono, prevenir doenças e garantir mais qualidade de vida para os animais e para a comunidade.

Como se inscrever?

Os tutores interessados devem preencher o formulário disponível no site oficial da Prefeitura: https://forms.gle/3VWtvFnNbQcDQoZs8

É necessário que o animal tenha no mínimo seis meses de idade no dia do procedimento. As inscrições permanecem abertas até o preenchimento total das vagas e seguem a ordem de inscrição.

“O Castra Pet é uma ação de cuidado e responsabilidade que beneficia não apenas os animais, mas toda a cidade, ao reduzir o abandono e promover saúde pública”, reforçou João Gabriel – Secretário de Saúde.

A Administração Municipal destaca que essa edição dá continuidade à lista cadastrada anteriormente e reforça o convite aos tutores da região sul para participarem dessa importante ação de proteção animal.

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE AÇÃO EDUCATIVA EM PARCERIA COM O SEST SENAT



Atividade vai simular efeitos do sono e do álcool ao volante para conscientizar motoristas e reforçar a importância da segurança no trânsito

Na próxima segunda-feira (25/08), a Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, em parceria com o SEST SENAT, realizará uma ação educativa especial de conscientização no trânsito. A atividade acontecerá das 9h às 12h, na Rua Antônio Zecchi, em frente ao Detran.

De forma prática e interativa, a iniciativa contará com o uso de óculos que simulam os efeitos do sono e da embriaguez ao volante, permitindo que os participantes vivenciem como essas condições impactam diretamente a capacidade de dirigir.

O objetivo é sensibilizar motoristas e a população em geral sobre os riscos de dirigir sob influência de álcool ou cansaço, além de reforçar a responsabilidade no trânsito como fator essencial para a preservação da vida.

“Essa experiência prática ajuda as pessoas a perceberem, de forma clara e impactante, os perigos de se colocar ao volante nessas condições. É uma ação que salva vidas”, destacou Lineu Alberto, Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Com a iniciativa, a Administração Municipal reforça o compromisso de fortalecer parcerias, promover a educação e garantir mais segurança para todos os mairinquenses.

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convida artistas, fazedores de cultura, produtores, representantes de coletivos, conselhos e demais interessados da sociedade civil para participarem da 10ª Reunião Do Conselho Municipal De Políticas Culturais.

Data: 28 de agosto de 2025 (quinta-feira)
Horário: 14h
Local: Câmara Municipal de Mairinque
Endereço: Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro

Pauta:

1. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Debate sobre o PMC que deve contemplar um planejamento de 10 anos no que diz respeito aos objetivos desejados para a área cultural e as ações e recursos para como alcançá-los.

Mairinque, 22 de agosto de 2025.
Elias Gomes da Silva
Diretor do Departamento de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

.....

Vigilância Sanitária

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 7093/2025 Data do protocolo: 15/08/2025
RazãoSocial: MAYRINK ODONTO CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ / CPF: 12.621.287/0001-56
Endereço: AV. DR. GASPARRICARDO JUNIOR,490 CENTRO-MAIRINQUE
Responsável Legal: MARCELA CAMPOS POMPIANI CPF: 304XXXXXX-38
Responsável Técnico: ALANIS RIZZO CAMARGO CPF: 464XXXXXX-03
Registro profissional: CRO - 154240
O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 15/08/2025 a solicitação ASSUNÇÃODE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ATIVIDADE
ODONTOLÓCICA O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 6877/2025 Data do protocolo: 07/08/2025
RazãoSocial: TAMANDUÁ BANDEIRACONTROLE DE VETORES E PAGAS URBANA CNPJ / CPF: 10.693.615/0001-02
Endereço: RUA : DR JULIO PRESTESDE ALBUQUERQUE,405 CENTRO-MAIRINQUE
Responsável Legal: EDER FLAVIOREDE RODRIGUES CPF: 100XXXXXX-00
Responsável Técnico: EDER FLAVIOREDE RODRIGUES CPF: 100XXXXXX-00
Registro profissional: CRBIO - 26.752/01D
O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 07/08/2025 a solicitação ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL- O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 6948/2025 Data do protocolo: 11/08/2025 Razão Social: SAPORE S.A
CNPJ/ CPF: 67.945.071/2340-40
Endereço: AVENIDA ALBERTOCOCOZZA,4300- GOIANÃ-MAIRINQUE
Responsável Legal: DANIEL EUGENIORIVAS MENDES CPF: 369XXXXXX-72
Responsável Técnico: KATIA CHRISTINA DOMINGOS BRANDÃO CPF: 018XXXXXX09
Registro profissional: CRN - 88XXX
O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 13/08/2025 a solicitação ASSUNÇÃODE RESPONSABILIDADE TÉCNICADO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DE EMPRESA O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 6947/2025 Data do protocolo: 11/08/2025 Razão Social: SAPORE S.A
CNPJ/ CPF: 67.945.071/2340-40
Endereço: AVENIDA ALBERTOCOCOZZA,4300- GOIANÃ-MAIRINQUE
Responsável Legal: DANIEL EUGENIORIVAS MENDES CPF: 369XXXXXX-72
Responsável Técnico: JULIANA PEREIRADOS SANTOS MEDEIROS(BAIXA) CPF: 416XXXXXX-83
Registro profissional: CRN - 71XXX
O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 13/08/2025 a solicitaçãoBAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DE EMPRESA O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 6345/2025 Data do protocolo: 22/07/2025

RazãoSocial: FARMA VIDAMAIRINQUE LTDA CNPJ / CPF: 50.306.200/0001-45

Endereço: RUA MAJOR SALDANHA, 126 BOVA MAIRINQUE- MAIRINQUE

Responsável Legal: MARINA PAIVADA SILVA MACHADO CPF: 283XXXXXX-06

Responsável Técnico: AMANDA SIEDLERMIANO CPF: 301XXXXXX-57

Registro profissional: CRF - 35XXX

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 01/08/2025 a solicitação ASSUNÇÃODE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ATIVIDADE DE COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOSFARMACEUTICOS O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse

---

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 6344/2025

Data do protocolo: 22/07/25

Razão Social: FARMA VIDA MAIRINQUE LTDA

CNPJ / CPF: 50.306.200/0001-45

Endereço: AVENIDA MAJOR SALDANHA,126 VILA NOVA MAIRINQUE

Responsável Legal: MARINA PAIVA DA SILVA MACHADO

CPF: 283.XXXXXX-06

Responsável Técnico: EVELIN CAROLINE DA SILVA SANTOS (BAIXA)

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 01/08/25 a solicitação ALTERAÇÃO/SOCIEDADE O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 5454/2025 Data do protocolo: 23/06/2025

RazãoSocial: DANIELLA MALTAROLLO TEIXEIRA CNPJ / CPF: ***377319**

Endereço: AVENIDAMAJOR SALDANHA, 126 SALA 13 NOVA MAIRINQUE-MAIRINQUE

Responsável Legal: DANIELLA MALTAROLLO TEIXEIRA CPF: 088XXXXXX-81

Responsável Técnico: DANIELLA MALTAROLLO TEIXEIRA CPF: 088XXXXXX-81

Registro profissional: CRO - 121130

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 01/08/2025 a solicitação CANCELAMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO-CONSULTÓRIO

ODONTOLÓGICO O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigentee observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 5519/2025 Data do protocolo: 25/06/2025

RazãoSocial: ANA CAROLINARODELLI COSCARELLI CNPJ / CPF: ***625568**

Endereço: RUA MAJOR SALDANHA, 126 BOVA MAIRINQUE- MAIRINQUE

Responsável Legal: ANA CAROLINARODELLI COSCARELLI CPF: 415XXXXXX-94

Responsável Técnico: ANA CAROLINARODELLI COSCARELLI CPF: 415XXXXXX-94

Registro profissional: CRO - 117021

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 01/08/2025 a solicitação ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO-ATIVIDADE

CIRURGIÃ DENTISTA O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 4512/2025 Data do protocolo: 19/05/2025

RazãoSocial: DANIELLE ALVES DA CRUZ- ME CNPJ / CPF: 38.033.052/0001-37

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL OLHOS D'AGUA S/N - TERRENO48 - OLHOS D'AGUA - MAIRINQUE

Responsável Legal: DANIELLE ALVES DA CRUZ CPF: 383XXXXXX-42

Responsável Técnico: PEDRO AUGUSTOSKI FERREIRA DA SILVEIRA CPF: 401XXXXXX-66

Registro profissional: CAU - A111972-9

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 08/08/2025 a solicitação LAUDO TÉCNICODE AVALIAÇÃO-ATIVIDADEDE

ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 1436/2025 Data do protocolo: 06/02/2025

RazãoSocial: ANOVA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ / CPF: 41.210.198/0001-15

Endereço: RUA ADELIA, 200 NOVA MAIRINQUE -

MAIRINQUE

Responsável Legal: JULIANA VAZ DE OLIVEIRA CPF: 309.XXXXXX05

Responsável Técnico: ANA PAULA ROS SOARESDE MORAES CPF: 451.XXXXXX31

Registro profissional: CBO – 1XXX74

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 07/08/2025 a solicitação RENOVAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO

SANITARIO ATIVIDADE ODONTOLOGICA O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 1435/2025 Data do protocolo: 06/02/2025

RazãoSocial: ANOVA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ / CPF: 41.210.198/0001-15

Endereço: RUA ADELIA, 200 NOVA MAIRINQUE-MAIRINQUE

Responsável Legal: JULIANA VAZ DE OLIVEIRA CPF: 309.XXXXXX-05

Responsável Técnico: ANA PAULA ROS SOARESDE MORAES CPF: 451.XXXXXX-31

Registro profissional: CBO – 12XXX4

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 07/08/2025 a solicitação RENOVAÇÃODE ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO ATIVIDADE ODONTOLOGICA - APARELHO RAIO X O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.389 / 2025

(Projeto de Lei nº 31/2025, de 02/06/2025 – Autógrafo nº 4499/2025, de 13/08/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0005-Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação nº 2.448–Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.280,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Vigilância Socioassistencial.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0005.2.448 – vínculo 02.500.35

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 10.720,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 24.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 19.560,00

Total.....R$ 54.280,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 54.280,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 4154/2025

.....

L E I Nº 4.390 / 2025

(Projeto de Lei nº 32/2025, de 02/06/2025 – Autógrafo nº 4500/2025, de 13/08/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

C**ARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por

conta da inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.303–Pavimentação Estrada Saraiva.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, para Infraestrutura Urbana Pavimentação Estrada Saraiva.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL
Projeto: 15.451.0027.1.303 – vínculo 02.100.96
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 300.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 4154/2025

.....

L E I Nº 4.391 / 2025

(Projeto de Lei nº 45/2025 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4501/2025, de 13/08/2025)

INSTITUI O "DIA DA MULHER ASSEMBLEIANA" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Mairinque o "Dia da Mulher Assembleiana", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, podendo ser celebrado por meio de cultos, palestras, eventos sociais, culturais e educacionais promovidos por instituições religiosas, associações civis e por demais pessoas interessadas, de forma a valorizar a participação da mulher nas atividades cristãs e na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.392 / 2025

(Projeto de Lei nº 49/2025 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4502/2025, de 13/08/2025)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE MÍDIA" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Mairinque o Dia Municipal do Profissional de Mídia, a ser celebrado anualmente em 21 de junho.

Art. 2º O Dia Municipal do Profissional de Mídia tem como objetivos:

I- Reconhecer e homenagear os profissionais que atuam na produção, edição, distribuição e gestão de conteúdo informativo e publicitário em veículos como TV, rádio, internet, jornais, revistas e agências.

II- Valorizar a importância desses profissionais em sua contribuição ao direito à informação e à comunicação pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.393 / 2025

(Projeto de Lei nº 34/2025, de 01/08/2025 – Autógrafo nº 4503/2025, de 13/08/2025)

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE AO COMITÊ GESTOR DE IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS). NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mairinque autorizado a aderir ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º A adesão será formalizada mediante comunicação ao Comitê Gestor do IBS, conforme

disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 5114/2025

.....

L E I Nº 4.394 / 2025

(Projeto de Lei nº 38/2025, de 01/08/2025 – Autógrafo nº 4504/2025, de 13/08/2025)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o serviço público de Loterias do Município de Mairinque, denominado **LOTOMAYRINK**, permitindo a exploração das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Serviço público de Loteria municipal a que se refere essa lei será explorado, conforme as disposições da ***Lei Federal 14.133/2021 (Nova lei de licitações e Contratos Administrativos)***, direta ou indiretamente, por meio de parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, pelo poder executivo por meio da Secretaria de Administração e Finanças, a quem compete autorizar, credenciar, fiscalizar, conceder, permitir e gerir todo o serviço lotérico.

Art. 3° A captação de recursos por meio da Loteria Municipal dar-se-á através da comercialização de jogos lotéricos em meio físico e virtual.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados no prazo prescricional de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação oficial do seu resultado, será revertido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 5° Consideram-se como modalidades lotéricas:

I - loteria passiva: loteria em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico ou virtual;

II - loteria de prognósticos numéricos: loteria em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III - loteria de prognósticos esportivos: loteria em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

IV - loteria instantânea: loteria que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação.

V - Loteria de quota fixa: sistema de apostas relativas a eventos reais ou virtuais em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico;

VI - loteria de prognóstico específico: loteria instituída pela Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006;

Parágrafo único. No caso de vir a ser vedada a exploração de alguma modalidade de loteria ou concurso pela publicação de nova lei federal, o Município, poderá explorar a atividade até que sejam custeadas e quitadas todas as obrigações já assumidas.

Art. 6° Serão exigidas certificações reconhecidas no Mercado destinadas a processos, Software e Hardware utilizados na exploração da loteria, para garantir de entrega de um serviço público de qualidade aos apostadores, para o fortalecimento do jogo responsável e proteção aos vulneráveis, em todo o território municipal.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS

Art. 7º A arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos da **LOTOMAYRINK**, por meio físico ou virtual, será destinada, prioritariamente, ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e as despesas de custeio e manutenção da Loteria Municipal de Mairinque.

Art. 8° A arrecadação líquida decorrente da comercialização de produtos da Loteria Municipal de Mairinque, corresponde ao valor da arrecadação bruta subtraídos os valores dos prêmios pagos, do Imposto de Renda incidente sobre a premiação e do custeio e manutenção da Loteria Municipal.

Art. 9° A arrecadação líquida decorrente da comercialização de produtos lotéricos será destinada:

I - ao financiamento de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de turismo, saúde, esporte, cultura e segurança pública;

II - ao financiamento de ações voltadas à segurança hídrica e à preservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural de Mairinque;

III - ao custeio de ações e projetos de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência ou idosas.

Art. 10. Os valores dos prêmios que não forem reclamados no prazo de 90 (noventa) dias, previsto em regulamento, serão revertidos ao Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria de Administração e Finanças:

I - diretamente, ou por meio de parceria, concessão ou permissão, deverá adotar os sistemas de garantia à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes;

II - disciplinar a forma da entrega dos valores destinados ao imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 12. É de responsabilidade exclusiva dos agentes operadores da Loteria Municipal de Mairinque a fixação dos valores das apostas, os bilhetes previamente numerados e

as respectivas frações, cartelas raspáveis e outros produtos lotéricos a serem cobrados dos apostadores, observado o disposto nas normas de proteção e defesa do consumidor.

Art. 13. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 9.613, de 3 de março de 1998, e alterações posteriores, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica da Mairinque encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pelo colegiado ou pela autarquia, informações acerca de apostadores, relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Art. 14. O Poder Executivo deverá regulamentar o disposto nesta Lei, e a Secretaria de Administração e Finanças editará as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 6641/2025

RELATÓRIO DE VIABILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA LOTERIA MAIRINQUE/SP.

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira para a implementação de uma loteria municipal em **Mairinque/SP** O relatório considera dados populacionais, econômicos e projeções financeiras com base no mercado de apostas e loterias, aplicando um modelo semelhante ao de estados e municípios que já regulamentaram este serviço.

A análise será baseada no conceito de Gross Gaming Revenue (GGR), que representa a receita bruta das apostas, descontados os prêmios pagos aos jogadores. Um percentual de 5% sobre o GGR será destinado ao município como repasse obrigatório.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE MAIRINQUE/SP.

• População: **50.027** habitantes (IBGE, 2022).

• PIB Per Capita: R$ **56.474,15**

• Área Territorial: **210,149** km².

• Densidade Demográfica: **238,05** habitantes/km².

• Principais setores econômicos serviços: Prestação de serviços, indústria de alimentos, bebidas, plásticos e metais, comércio, agricultura e produção de hortifrutigranjeiros, turismo rural e administração pública.

• Localização estratégica:

Com base nesses indicadores, **Mairinque/SP** tem potencial para explorar novas fontes de arrecadação e diversificar sua economia por meio de serviços lotéricos.

- MERCADO POTENCIAL DE APOSTAS E PROJEÇÃO DE RECEITA

PÚBLICO-ALVO E PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

Estudos indicam que cerca de 30% da população adulta participa regularmente de apostas comercializadas por Loterias Tradicionais. Considerando **Mairinque/SP:**

• Estimativa de apostadores regulares (30%): 15.008 apostadores.

O ticket médio mensal estimado para apostas online no Brasil é de R$ 58,00 por pessoa.

Com base no número de apostadores e no ticket médio mensal:

RECEITA BRUTA MENSAL:

15.008 apostadores × R$ 58,00 = R$ 870.469,80

RECEITA BRUTA ANUAL:

R$ 870.469,80 × 12 meses = R$ 10.445.637,60

Outro segmento que tem ganhado grande relevância no mercado, diz respeito ao segmento de Apostas por Quota Fixa, nesse caso estudos indicam um percentual de 14% de adesão e um ticket médio mensal de R$ 263,00, logo temos o seguinte resultado:

RECEITA BRUTA MENSAL:

7.004 apostadores × R$ 263,00 = R$ 1.841.994,14

RECEITA BRUTA ANUAL:

R$ 1.841.994,14 × 12 meses = R$ 22.103.929,68

CÁLCULO DO GROSS GAMING REVENUE (GGR)

O GGR corresponde à Receita Bruta menos os prêmios pagos (payout). Logo, considerando os custos com premiação e demais encargos, temos que o município receberia, caso aplicada uma alíquota de 5% uma receita mensal de aproximadamente R$ 89.590,35.

Além disso é importante mencionar, que somado ao valor correspondente ao percentual de outorga variável, vê-se que o município ainda arrecadaria o valor correspondente ao ISS e seria beneficiado com o desenvolvimento econômico e os benefícios indiretos ocasionados pelo investimento lotérico no município.

VIABILIDADE FINANCEIRA

Com um repasse de aproximadamente R$ 1.075.084,23 anuais, a loteria municipal de **Mairinque/SP** pode ser uma fonte importante de arrecadação, auxiliando no financiamento de programas municipais sem aumentar impostos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação de uma loteria municipal em **Mairinque/SP** apresenta um alto potencial econômico, proporcionando:

• Diversificação da arrecadação municipal.

• Nova fonte de receitas sem aumento de tributos.

• Desenvolvimento do setor de tecnologia e apostas.

• Possibilidade de atrair empresas do setor para a cidade.

A regulamentação da loteria municipal, alinhada às normativas federais, permitiria um modelo sustentável e benéfico para a cidade, garantindo novos investimentos e oportunidades de geração de renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 404 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 7867/2023, de 01/12/2023, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 65/2025-CPIPAD,

R E S O L V E: -

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 450/2024, de 25/09/2024, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público RF 4012-02, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de agosto de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 7867/2023

.....

P O R T A R I A Nº 405 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o facultado na Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido do interessado, bem como a documentação encartada no Proc. nº 4703/2025, de 26/05/2025,

R E S O L V E : -

1. AUTORIZAR, a redução de carga horária, do empregado público abaixo indicado, em virtude de acompanhamento da filha que necessita de tratamento especializado e terapias:

NOME	ANDERSOM LUIS DE BORBA
RF	4601
IDENTIDADE	33.251.876-0
C.P.F.	***750378**
C.T.P.S.	07508- 0260
ADMISSÃO EM	22/08/2011
FUNÇÃO	Prof Ens Fund Ciclo III e IV - História

2. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 3959/2022, de 17/02/2022, o pedido de redução de carga horária deverá ser renovado **anualmente,** mediante novo requerimento dos interessados e que deverá ser protocolizado 30 dias antes da cessação do benefício.

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de agosto de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 4703/2025

.....

P O R T A R I A Nº 406 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 05/08/2025, a empregada pública municipal temporária abaixo indicado, contratada pelo regime Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 6719/2025 de 05/08/2025:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
FERNANDA DE FIGUEIREDO BEDA RF: 6572 RG: 25.100.039-4 CTPS 95011/00238-SP CPF: 25.100.039-4	AUXILIAR DE CRECHE	173/2025 20/03/2025

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de agosto de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 407 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **CLEVERSON RICARDO GORRI,** CPF ***374058**, Secretário Adjunto de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, como Gestor, assim como também **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO GONÇALVES CÉSAR**, CPF ***567018** como **Fiscal titular** e o servidor **WILSON JOSÉ CANDIDO**, CPF ***031408**, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro nº 036/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **SIGNIFICATUS PROJETOSE E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.436.173/0001-95;**

3. O objeto do contrato é a **Contratação da empresa especializada na ata de Registro de Preços para elaboração de projetos executivos orçamentos e**

documentos completares para licitações de obras públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de agosto de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 408 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **CLEVERSON RICARDO GORRI,** CPF ***374058**, Secretário Adjunto de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, como Gestor, assim como também **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO GONÇALVES CÉSAR**, CPF ***567018** como **Fiscal titular** e o servidor **WILSON JOSÉ CANDIDO**, CPF ***031408**, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro nº 035/2025, oriundo da concorrência eletrônica nº 009/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.320.722/0001-09;**

3. O objeto do contrato é a **Contratação da empresa especializada na prestação para execução de Obra de Recapeamento em diversas vias do município para atender a Secretaria Municipal de obra e serviços públicos.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de agosto de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 409 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. EXONERAR, a partir de 07/08/2025, a servidora abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO/ LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JÉSSICA ZACANTE DO NASCIMENTO RF 6185 RG ***.769.919-* CPF ***811858** CTPS 19889/ 00359-SP NOMEAÇÃO EM 04/12/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (SAF)	529/2024

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de agosto de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 410 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, por motivo de falecimento, ocorrido em 05/08/2025, o servidor abaixo, conforme dados a seguir:

NOME	ADAUTO DE SOUZA LANES
RF	5173
IDENTIDADE	21.362.909
C.T.P.S	65365 – 00037
C.P.F	***496398**
CONTRATAÇÃO	04/12/2014
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº	521/2014

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de agosto de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Mairinque torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital de Licitação nº 90003/2025, Processo Administrativo nº 1187/2025, modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, consultivos, assessorativos e contenciosos relativos às atividades da Câmara Municipal de Mairinque. A revogação se dá com fundamento na Súmula 473 do STF e no inciso II, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente motivadas, com a determinação de que seja elaborado e publicado novo edital, revisando os quesitos técnicos necessários à plena avaliação das propostas.

Mairinque, 18 de agosto de 2025.
Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....

QUER MELHORAR O TRANSPORTE PÚBLICO EM MAIRINQUE?



CONSULTA PÚBLICA

Contribua de 20/08 a 30/08

através do formulário!

Queremos saber a sua opinião para tornar o transporte público mais eficiente, seguro e confortável.

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, URBANISMO,
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA